



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660  
Telefone: - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

### **PORTARIA CRCSE N.º 075, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000247.000039/2024-12, referente a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de recarga de cartuchos e toner (remanufaturados e originais), bem como a manutenção corretiva das impressoras do CRCSE.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

#### **R E S O L V E:**

Art. 1. Nomear os nomes dos responsáveis, abaixo relacionados, como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000247.000039/2024-12, referente a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de recarga de cartuchos e toner (remanufaturados e originais), bem como a manutenção corretiva das impressoras do CRCSE.

<b>Gestor Titular</b>	Marylia Grazielle Barreto Oliveira
<b>Gestor Substituto</b>	Sandra Regina Menezes dos Santos
<b>Fiscal Administrativo (Titular)</b>	Antonio Adelino da Silva
<b>Fiscal Administrativo (Suplente)</b>	Jeane Teles Florêncio Machado

<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de recarga de cartuchos e toner (remanufaturados e originais), bem como a manutenção corretiva das impressoras do CRCSE.
----------------	---

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 26/04/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0317494** e o código CRC **FE657EB7**.